



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete do Prefeito

**Ofício 118/2024**

Assunto: Ofício GP 105/2024

Ref. Requerimento de Informação 009/2024

Conceição de Macabu, 02 de Julho de 2024.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Nathália Silveira Braga

Exm<sup>a</sup> Presidente,

**CONSIDERANDO** o art. 42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 009/2024** cujas informações requeridas.

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

  
**VALMIR TAVARES LESSA**  
-Prefeito-  
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de  
Conceição de Macabu  
PROTOCOLO GERAL

Nº 430/2024

Ass: 

04/07/2024

Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

E-mail: [gabinete@conceicaoodemacabu.rj.gov.br](mailto:gabinete@conceicaoodemacabu.rj.gov.br) – Tel.: (22) 2779-2191

Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ

“A maior obra é cuidar das pessoas”



DESPACHO

Processo nº 7891/2024

Ao Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente instrumento, para encaminhar resposta ao **Requerimento de Informação nº 09/2024, encaminhado pela Câmara Municipal.**

Inicialmente, informo que a Ação nº 0800750-07.2023.8.19.0028 que trata da instituição de servidão administrativa em uma faixa subterrânea de imóvel localizado na Rua Genoveva Vasquine Gabriel, no bairro da Bocaina, encontra-se aguardando decisão em embargos de declaração opostos pelo município contra a parte da decisão que suspendeu os efeitos da liminar anteriormente concedida.

Cabe ressaltar que a licença ambiental necessária a obra de drenagem na Rua Genoveva Vasquine Gabriel foi concedida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente – INEA, através da Autorização Ambiental Comunicada (AAC), de nº IN006530, obtida através do processo SEI-070002/021865/2023.

Sobre a alegação de que *“as obras encontram-se paralisadas há mais de 4 (quatro) meses”*, cabe dizer que a obra em questão (drenagem na Rua Genoveva Vasquine Gabriel) foi concluída, antes mesmo da formalização do presente requerimento.

No que tange a implementação da Lei Municipal de Saneamento Básico, estamos em fase de elaboração do projeto, promovendo os planejamentos adequados junto as Agências Reguladoras e empresas prestadoras de serviços, buscando a

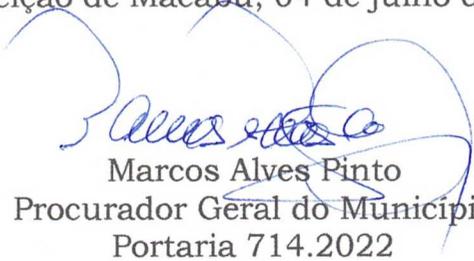


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



universalização dos serviços de saneamento básico. Salientamos que estão sendo observados os prazos estabelecidos no Marco de Saneamento Básico.

Conceição de Macabu, 04 de julho de 2024.

  
Marcos Alves Pinto  
Procurador Geral do Município  
Portaria 714.2022